



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Serafina Corrêa

PORTARIA Nº 690/2022

Designa servidores para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 – Pregão presencial nº 016/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, determina:

Art. 1º Ficam designados os servidores **Osmar Luiz Grando**, matrícula nº 1952, como fiscal titular e a servidora **Sandra Mara Cervieri**, matrícula nº 89 como fiscal suplente, para atuarem como fiscais da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, oriundo do Pregão Presencial nº 016/2022.

Parágrafo Único: a Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de preço de recarga de gás liquefeito de petróleo.

Art. 2º Os fiscais deverão anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços nº 010/2022, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassem a competência dos fiscais, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, os fiscais deverão informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete aos fiscais as atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 339, de 13 de maio de 2016, devendo os mesmos realizarem o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto na Ata de Registro de Preços nº 010/2022, e em conformidade com o artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Os fiscais poderão solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. Os fiscais também poderão realizar diligências, bem como solicitar pareceres técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cessando seus efeitos quando findas as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços nº 010/2022 e entrega do relatório relativo à execução do mesmo.

Serafina Corrêa, 11 de maio de 2022.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 11-05-2022

Maria Bernarda Grandi

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 11-05-2022 a 26-05-2022

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 11-05-2022

Redigida por: André Luis Suder